

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – Mapa
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Geope

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 133, DE 30/10/2023

Às Suregs, Bolsas e Demais interessados.

REF: PEPRO DE TRIGO EM GRÃOS – AVISO Nº 103/2023 e PEP DE TRIGO EM GRÃOS – AVISO Nº 104/2023.

1. Solicito a inclusão do subitem 4.11 no Aviso de Pepro de Trigo nº 103/2023, visando esclarecer a comprovação do escoamento do produto, quando o arrematante do prêmio efetuar a venda para uma Cooperativa de Produtores Rurais, sediada na UF de plantio do trigo.

4.11 Quando o arrematante do prêmio realizar a venda para uma Cooperativa de Produtores Rurais, na condição de comerciante, o escoamento poderá ser realizado por qualquer uma de suas unidades dentro da UF de plantio, sem a necessidade de comprovar a transferência/movimentação do produto.

2. Em relação ao subitem **9.2.3 do Aviso de Pepro nº 103/2023** e ao subitem **6.5 do Aviso de Pep nº 104/2023**, esclarecemos que quaisquer impostos e frete do município/UF de produção para outro município/UF, deverão ser descritos na NF para que sejam descontados quando da comprovação da operação.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor-Executivo

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente